

Supremo Conselho Filosófico do Rito Moderno do Brasil

Gabinete do Soberano Grande Inspetor Geral



Liberdade - Igualdade - Fraternidade

Decreto 062/19 de 08 de Abril de 2019

Autoriza o acesso aos Corpos Filosóficos da jurisdição a Iir.: oriundos de Lojas Maçônicas Simbólicas jurisdicionadas ao Grande Oriente Paulista –GOP.

SÉRGIO RUAS, Soberano Grande Inspetor Geral do Supremo Conselho Filosófico do Rito Moderno do Brasil, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição, FAZ SABER aos Maçons Membros do S::C::F::R::M::B:: e demais Corpos Maçônicos Filosóficos da Jurisdição, que:

- Considerando o Tratado de Amizade e Reconhecimento Mútuo firmado em 30 de março de 2019, entre o GOB (Grande Oriente do Brasil) e a COMAB (Confederação Maçônica do Brasil), entidade a qual o GOP (Grande Oriente Paulista) está federado;
- Considerando que o S::C::F::R::M::B:: só recebe em seus Corpos Filosóficos Mestres Maçons oriundos do Grande Oriente do Brasil ou de Potências por ele reconhecidas;
- Considerando a existência de Lojas Maçônicas Simbólicas jurisdicionadas ao Grande Oriente Paulista (GOP) que praticam o Rito Moderno;
- Considerando a importância de dar aos Iir.: dessa Lojas a oportunidade de continuar seus estudos nos Graus Filosóficos;
- Considerando, por fim, o interesse estratégico de crescimento do S::C::F::R::M::B::;

RESOLVE

Artigo 1º - Ficam autorizados os Corpos Maçônicos da Jurisdição a receberem para iniciação/filiação Mestres Maçons ativos e regulares oriundos de Lojas Maçônicas Simbólicas jurisdicionadas ao Grande Oriente Paulista (GOP);

Artigo 2º - Fica o Grande Secretário Geral de Administração incumbido do registro e publicação do presente DECRETO que entra em vigor nesta data estando revogadas todas as disposições em contrário.

DADO e traçado no Gabinete do Supremo Conselho Filosófico do Rito Moderno do Brasil, no Vale de Santo André, no Estado de São Paulo, aos 08 dias do mês de abril de 2019.



SÉRGIO RUAS

Soberano Grande Inspetor Geral

Supremo Conselho Filosófico do Rito Moderno do Brasil



TIMBRADO e registrado na Gr.: Secr.: Ger.: da Administração, no Livro competente n° III,
nesta data.


DENIS RODRIGUES
Grande Secretário Geral da Administração

